

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 009/2024 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.

Objeto: Repasse de recurso financeiro ao Asilo São Francisco de Assis da SSVF, CNPJ nº 20.501.987/0001-35, proveniente de recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), conforme Resolução nº 002/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI e Lei Municipal nº 6.276, de 27 de agosto de 2024.

Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.

Fundamento: É inviável o chamamento público para repasse de recurso financeiro proveniente de recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, para a Entidade beneficiária Asilo São Francisco de Assis da SSVF, CNPJ nº 20.501.987/0001-35, para atender o disposto na Resolução nº 002/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI e Lei Municipal nº 6.276, de 27 de agosto de 2024, que preveem, expressamente, o nome da Entidade beneficiária.

Valor do repasse: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)

Dotação orçamentária: 10.006.08.845.0.0285 3.3.50.43

Ficha: 1096

Período: 2024

A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21 § 1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Formiga (MG), 21 de outubro de 2024.

Anuar Teodoro Alves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano